

# Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



PREFEITURA DE  
SÃO PAULO

# RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 224, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2026



Para viabilizar essas ações, a resolução define um repasse financeiro mensal aos estados, municípios e Distrito Federal, estruturado da seguinte forma:

- Valor Base: R\$ 10.000,00 mensais por unidade de Centro POP implantada;
- Incremento para Metrópoles: Capitais e metrópoles recebem um adicional de R\$ 30.000,00 mensais (vigente entre dezembro de 2025 e novembro de 2026) especificamente para o desenvolvimento de ações estruturadas e protetivas.

Conforme a norma, o repasse das parcelas é realizado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos de assistência social municipais e distrital de forma mensal. Cabe destacar que o repasse inicial aos municípios e ao Distrito Federal compreenderá o montante acumulado das três primeiras parcelas.

# Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua



O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP) está previsto no Decreto nº 7.053/2009 e na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Constitui-se em uma unidade de referência da PSE de Média Complexidade, de natureza pública e estatal, voltada especificamente para o atendimento especializado à população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente.

*No município de São Paulo, temos atualmente seis unidades estatais:*

1. Santana;
2. Bela Vista;
3. Santa Cecília;
4. Santo Amaro;
5. Mooca;
6. Vila Maria/Guilherme

1. Material de escritório, expediente e tecnologia;
2. Material socioeducativo, pedagógico e coletivo;
3. Material de higiene, limpeza e proteção;
4. Formações, capacitações e assessoria técnica;
5. Alimentação (oferta de lanche);
6. Material de consumo direto para o usuário;
7. Itens para Manutenção, reparos e adequação do imóvel;
8. Sinalização e identificação;
9. Outras despesas decorrentes da necessidade do serviço.

Instituição de Grupo Trabalho para planejamento da aplicação dos recursos, com objetivo de garantir a escuta das necessidades específicas de cada território e unidade.

A atuação será conjunta com a Gestão SUAS e a Coordenação de Proteção Social Especial - CPSE para alinhamento das prioridades, planejamento, monitoramento e tomada de decisão sobre a aplicação dos recursos disponibilizados junto com as seis unidades dos Centro Pop's da SMADS.

O Grupo fomentará à transparência e à eficiência no uso das verbas públicas, assegurando que os recursos sejam destinados conforme as categorias previstas nesta apresentação

Para a execução das aquisições e contratações, os procedimentos ocorrerão via Processo de Licitação, sendo que cada demanda será devidamente instruída no Sistema SEI com as informações detalhadas sobre o item a ser comprado, a quantidade necessária e a unidade de destino. A instrução processual utilizará como instrumentais obrigatórios o Formulário de Requisição de Material, contendo a justificativa e a especificidade dos materiais, o Termo de Referência com o objetivo e a descrição dos objetos a serem adquiridos, e o Estudo Técnico Preliminar (ETP), que fundamenta a real necessidade da compra.

# QUADRO DE DESEMBOLSO

<b>CENTRO POP</b>	<b>TOTAL RECEBIDO POR UNIDADE</b>
<b>SANTANA</b>	R\$ 120.000,00
<b>BELA VISTA</b>	R\$ 120.000,00
<b>SANTA CECÍLIA</b>	R\$ 120.000,00
<b>SANTO AMARO</b>	R\$ 120.000,00
<b>MOOCA</b>	R\$ 120.000,00
<b>VILA MARIA/GUILHERME</b>	R\$ 120.000,00
<b>INCREMENTO METROPOLIS</b>	R\$ 360.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 1.080.000,00</b>

A SMADS realizará a prestação de contas trimestral ao Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS) acerca da utilização dos recursos transferidos, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução CNAS/MDS nº 224, de 18 de fevereiro de 2026.



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**